



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 1.493/2015**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **abrir Crédito Adicional Suplementar** ao orçamento vigente no valor de **R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais)** com finalidade de construir Quadra Poliesportiva do KM 35, para inclusão de elemento de despesa da Dotação Orçamentária que receberá a seguinte classificação a saber:

<b>PROGRAMÁTICA</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
0120	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	
120120010.2781200911.038	Construção, Ampliação, Reforma, Conservação e Aparelhamento de Unidades Esportivas	
400000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	
440000000000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	
449000000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	
449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	CONVÊNIO UNIÃO - CR 794537/2013 - CONST. QUADRA	
15020050	POLIESPORTIVA KM 35 .....	975.000,00

**Art. 2º.** O ato que abrir o Crédito autorizado nesta Lei indicará a fonte dos recursos necessários a sua abertura, com base nas disposições do inciso I, do parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Novos Créditos Adicionais Suplementares, por decreto, em conformidade com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para dar continuidade e complementação a que se trata o art. 1º da presente Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015).



**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal